



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 115/2020**

**Processo Licitatório n.º.: 025/2020**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º.: 003/2020**

**Fiscal do Contrato: Weslei de Souza Oliveira**

**Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva**

**Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades e portões no terminal rodoviário.**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o Município de Presidente Olegário, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, n.º. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ n.º. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n.º. 096.557.941-72 e RG n.º. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º. 22.702.796/0001-67 situada na Rua Jaime Jacinto, 181, Bairro Planalto, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. **CLEITON ROGÉRIO DA FONSECA**, inscrito no CPF n.º. 027.564.846-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços n.º. 115/2020, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório n.º. 025/2020 por meio do Pregão Eletrônico n.º 003/2020, sob a regência subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65, inciso I da Lei n.º. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**1.2.** Compensação entre acréscimos e supressões de itens, uma vez que não se vislumbra acréscimos ou supressões em limites superiores aos estabelecidos no §1º do art.65 da Lei 8666/93. Esta flexibilização, entretanto, não legitima a administração pública a promover a alteração de alguns itens ou parcelas de modo a alterar substancialmente a execução do contrato.

**1.3.** Preserva-se a execução contratual e a previsão normativa em questão destina-se apenas às hipóteses em que há efetiva alteração do objeto do contrato administrativo. Salienta-se que o §2º da Lei 8666/93 estabelece que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no seu §1º, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Engenheiro de Fiscalização, o Sr. Weslei de Souza Oliveira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,57% no valor contratual que representa uma quantia de R\$926,10 (novecentos e vinte e seis reais e dez centavos), de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e conforme solicitação do Fiscal do Contrato, o Sr. Weslei de Souza Oliveira, o valor contratual que anteriormente era de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) passa a ser R\$59.926,10 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte seis reais e dez centavos).



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [compradireta@po.mg.gov.br](mailto:compradireta@po.mg.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 16 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

João Carlos Nogueira de Castilho  
Prefeito Municipal

Gilmar Caetano da Silva  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Gestor do Contrato

Wesléi de Souza Oliveira  
Engenheiro Civil - CREA MG 174.275/D  
Fiscal do Contrato

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA  
Cleiton Rogério Da Fonseca

**TESTEMUNHAS:**

I -   
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68

II -   
Fabrícia Cristina Carvalho Barbosa Gomes CPF.: 096.833.046-05.